LEI Nº 1488, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.219.325,82 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100841.078 (Manut.Otimiz. da Unids Escolares do E. Fund.)

33.90.30.22.15 – Material de Limpeza	fls. 686	R$ 300.000,00
33.90.30.99.15 – Outros Materiais	fls. 687	R$ 200.000,00
33.90.39.04.15 – Outros Serv. Pessoas Jurídica	fls. 688	R$ 2.500.000,00
44.90.52.00.15 – Equip. e Material Permanente	fls. 689	R$ 2.219.325,82
Total da Suplementação		R$ 5.219.325,82

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006, do **Convênio FUNDEF/FNDE/MEC, C/C 58098-8.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO